

RESUMO - CIÊNCIAS HUMANAS - ANTROPOLOGIA

**TERRITÓRIOS TRADICIONAIS E EDUCAÇÃO DIFERENCIADA: UM  
MAPEAMENTO PRELIMINAR**

*Michelle De Souza Oliveira Santos (mioliveira@ufrj.br)*

*Carmen Silvia Andriolli (carmenandriolli@gmail.com)*

Esta pesquisa de iniciação científica, financiada pela FAPERJ e atualmente em andamento, tem como objetivo levantar e sistematizar dados sobre escolas e legislações voltadas à educação diferenciada, subsidiando o debate público por meio de uma análise antropológica comprometida com os direitos de povos e comunidades tradicionais. O estudo abrange legislações federais, estaduais e municipais, bem como planos educacionais locais, de modo a refletir sobre a articulação entre educação diferenciada e o direito de permanência nos territórios tradicionais.

Entre os marcos legais analisados, destacam-se a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/96, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (2002), a Convenção 169 da OIT e o Decreto nº 7.352/2010. A pesquisa evidencia a transição de um modelo assimilacionista e urbano para uma perspectiva que reconhece formalmente as especificidades culturais e os projetos de vida das populações rurais, transformação impulsionada pela mobilização dos movimentos sociais.

O mapeamento incluiu consultas aos sites das Secretarias Municipais de Educação de municípios do litoral paulista e fluminense, como Iguape, Ubatuba, Ilhabela, Paraty e Angra dos Reis. Embora grande parte deles não

disponha de legislações específicas, identificou-se em Paraty um Conselho Municipal de Educação ativo e normativo. Além disso, a colaboração do Instituto Caiçara Mata Atlântica, que encaminhou o Projeto Político-Pedagógico de uma escola de educação infantil localizada em Iguape-SP, contribuiu de maneira significativa para o enriquecimento das reflexões, ao propor uma escola enraizada no território caiçara e em diálogo com as diretrizes curriculares nacionais.

Mais do que uma descrição documental, esta pesquisa de iniciação científica busca produzir conhecimento engajado, fortalecendo a luta das comunidades por escolas vinculadas aos seus territórios, pela valorização cultural e pela reprodução de modos de vida. Conclui-se que, apesar do robusto arcabouço legal já existente, a efetivação de uma educação diferenciada permanece como desafio permanente, diretamente associado à luta por território e poder.

ANDRIOLLI, C. et al. 2013. Ações, discursos e conflitos no território: o caso dos caiçaras da Juréia. OLAM -Ciência & Tecnologia v. 1, n. 2.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 24/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY. Secretaria Municipal de Educação. Paraty, RJ. Disponível em: <https://www.paraty.rj.gov.br/o-governo/secretarias/secretaria-municipal-de-educacao>. Acesso em: 7/05/2025.

OTSUKA, Karina Ferro. Infância, Território e Direito à Educação Caiçara na Jureia: Caminhos para a construção de uma Escola Infantil Caiçara. Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do curso de Especialização em Educação do Campo e a Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, 2023.

Palavras-chave: educação diferenciada; comunidades tradicionais; direitos; territórios tradicionais.